



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PARECER EM CONJUNTO

ASSUNTO - Projeto de Lei n.º 33/24 - Dispõe sobre a política pública de incentivo à criação do Projeto de Esporte Paralímpico nas Escolas do Município de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

RELATORA – Marly da Penha Custódio

Analisando a matéria, podemos concluir que ela está em conformidade com a Legislação pertinente.

O presente Projeto de Lei é oportuno pois tem como objetivo a inclusão do esporte paralímpico nas escolas na rede municipal de ensino, tendo em vista que, a inclusão do esporte paralímpico é justificada por diversos fatores. Além de ser uma forma de inclusão social, o esporte paralímpico é uma oportunidade para que pessoas com deficiência possam praticar atividades físicas com orientações de profissionais capacitados.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2024.

MARLY DA PENHA
CUSTODIO:54238242653

Assinado de forma digital por
MARLY DA PENHA
CUSTODIO:54238242653
Dados: 2024.12.12 13:38:10 -03'00'

MARLY DA PENHA CUSTÓDIO – Relatora

Pelas Conclusões.